



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.665, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Institui o Dia do Evangélico no Município de Heliódora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Heliódora, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. O "Dia do Evangélico" será considerado feriado municipal.

Art. 3º. (vetado)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 28 de junho de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 28 / 06 / 2013

ASSINATURA